

ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT2

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 006.00087163/2026-77

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente proposta fundamenta-se na necessidade imperativa de renovação dos mobiliários e equipamentos da Base Operacional do GIR-4. Os armários dos alojamentos masculino e feminino, adquiridos originalmente em 2010, apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, não atendendo mais aos requisitos de segurança e organização necessários à rotina policial.

Segurança e Acautelamento de Equipamentos

2.2. O armazenamento adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) é crítico. Por se tratar, em sua maioria, de artefatos bélicos e equipamentos táticos, o armazenamento inadequado compromete a segurança orgânica da unidade e gera riscos operacionais a policiais, visitantes e à comunidade do entorno.

- Medidas Preventivas: A aquisição de novos armários dotados de trancas, fechaduras e travas reforçadas visa dificultar o acesso indevido e garantir a integridade dos materiais acautelados.

Modernização Administrativa

2.3. Paralelamente, identifica-se a necessidade de atualização do parque tecnológico. A aquisição de materiais de informática é essencial para suprir as demandas administrativas diárias do grupamento e garantir a celeridade nas comunicações e processos junto à Administração Pública.

Salubridade e Eficiência Operacional

2.4. A manutenção de um ambiente salubre e bem equipado reflete diretamente na excelência da execução dos trabalhos. Investir em bens permanentes adequados garante:

- Conformidade Normativa: Cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho em ambientes prisionais.
- Zelo pelo Patrimônio: Preservação do erário público através da conservação predial e de ativos.
- Sustentabilidade: Priorização de produtos duráveis e processos que minimizem o impacto ambiental da unidade.

Economia a Longo Prazo

2.5. O investimento em materiais de alta qualidade configura uma estratégia de economicidade. Ao evitar reparos emergenciais constantes e substituições precoces, otimizam-se os custos operacionais, garantindo que a estrutura do GIR-4 permaneça funcional, segura e esteticamente adequada por um período prolongado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GRUPO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA - GIR4	SAULO DOS SANTOS MATOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Aquisição de material permanente destinados renovação dos mobiliários e equipamentos da Base Operacional do GIR-4, conforme quadro:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFISICO/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO medindo (1980x1200x500) mm=(AXLXP), com 02 portas de abrir, com 04 prateleiras, com fechadura e chaves, puxadores tipo maçaneta, espessura mínima de 0, 75mm (chapa n. 22), com tratamento antiferruginoso e fosfatização, acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, na cor cinza, com garantia de no mínimo 12 meses, fabricado conforme normas NBR/ABNT vigentes	5107288 (S) 617022(C)	Unidade	29	R\$ 2.760,00	R\$ 80.040,00
2	NOTEBOOK - microcomputador portátil com processador de 8 núcleos com frequência de clock real, igual ou superior a 2.7 GHZ, memória RAM ddr5, 16 GB, controladora de disco padrão m2 nvme, barramento da controladora de vídeo padrão integrada ao processador, controladora de vídeo FHD de 2 GB teclado ABNT2, tela 14"; resolução de FHD, mouse de touchpad em embalagem apropriada sistema operacional Microsoft Windows 11 professional 64 bits com 42 wh 12 meses.	6526217 (S) 629173 (C)	Unidade	2	R\$ 7.560,00	R\$ 15.120,00
3	CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS - do tipo leitora facial para controle de pessoas; com estrutura de acesso do tipo pedestal; estrutura ergométrica com suporte para fixação sistema de leitura do tipo cartão de proximidade, reconhecimento facial, senha estrutura em plástico de alta resistência com dimensões aproximadas de 77 x 55 x 174 mm (l x p x a); com garantia de no mínimo 12 meses.	6473270 (S) 443453(C)	Unidade	2	R\$ 1.545,61	R\$ 3.091,22

4.1.2. Prazo e Local de Entrega

4.1.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única.

4.1.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.2.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

a) Avenida Zaki Narchi, 1563, Carandiru, São Paulo – SP, CEP: 02029-001.

b) Telefones para contato: 55 (11) 2221-4441 / Ramal 2037

c) Horário da entrega: das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, (horário de Brasília/DF), de segunda a sexta, exceto feriados.

d) Descarga do Produto: Fica por conta da Contratada, a responsabilidade, as despesas com alocação de mão de obra / recursos para descarga.

4.1.2.4. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração. É de responsabilidade da Contratada a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia, ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para a Contratante.

4.1.2.5. Todos os itens deverão ser entregues em condições adequadas de uso no local designado pela Contratante, cabendo à Contratada a responsabilidade por todas as providências necessárias para a disponibilização dos itens e seu correto funcionamento, incluindo recursos, meios e demais atividades pertinentes (tais como: mãos de obra, deslocamento, ferramentas), sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.1.2.6. Critérios de avaliação: no ato da entrega será avaliada a embalagem, identificação e quantidade. A critério da Comissão de Recebimento de Materiais, será recusado o recebimento do material desde que as características submetidas a exame não satisfaçam os índices e/ou as exigências da presente especificação.

4.1.3. Sustentabilidade

4.1.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.4. Garantia da Contratação

4.1.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de mobiliários e equipamentos, de entrega imediata, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem complexidade técnica relevante.

4.1.4.2. Trata-se de fornecimento comum, com baixo risco de inadimplemento contratual e reduzida probabilidade de prejuízo à Administração, especialmente porque o pagamento estará condicionado à efetiva entrega dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.4.3. Ademais, a exigência de garantia poderia restringir a competitividade do certame, elevando os custos da contratação sem benefício proporcional à mitigação de riscos, contrariando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

4.1.4.4. Assim, conforme análise constante deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a não exigência de garantia contratual mostra-se medida adequada e suficiente para resguardar o interesse público.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante da necessidade apresentada, foram consideradas as seguintes soluções para atendimento da presente demanda:

- Solução 1 – Aquisição dos bens (armários de aço, notebook e controle de acesso de pessoas);
- Solução 2 – Locação dos equipamentos;
- Solução 3 – Reaproveitamento de bens existentes no âmbito da Administração.

5.1.1. A Solução 2 – Locação dos equipamentos não se demonstrou viável, tendo em vista que os itens pretendidos são classificados como bens permanentes de uso contínuo. A locação implicaria custos recorrentes ao longo do tempo, tornando-se economicamente menos vantajosa em comparação com a aquisição, além de não se justificar para itens de baixa complexidade e ampla disponibilidade no mercado.

5.1.2. A Solução 3 – Reaproveitamento de bens existentes também não se mostrou viável, considerando a inexistência de itens disponíveis em condições adequadas de uso ou que atendam plenamente às necessidades da unidade requisitante, seja em razão do estado de conservação, seja por inadequação às características e finalidade do ambiente.

5.1.3. Dessa forma, opta-se pela Solução 1 – Aquisição dos bens, por se tratar da alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, assegurando a disponibilização de equipamentos novos, em condições ideais de uso, com maior durabilidade, garantia do fabricante e melhor atendimento às necessidades institucionais.

5.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, verificando-se que a aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes constitui prática comum, especialmente quando destinados a ambientes institucionais de uso contínuo, como salas administrativas e de atendimento.

5.3. Verifica-se que os itens pretendidos (armários de aço, notebook e controle de acesso de pessoas) são amplamente ofertados no mercado, com diversidade de modelos, especificações e faixas de preço, o que possibilita a realização de processo licitatório competitivo e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.4. Assim, considerando a natureza dos bens, a necessidade de uso contínuo, o custo-benefício da aquisição em relação à locação, bem como a inexistência de itens disponíveis para reaproveitamento, conclui-se que a solução que melhor atende às necessidades da Administração é a aquisição dos bens descritos, mediante procedimento licitatório adequado.

5.5. Ademais, por se tratar de bens comuns, com especificações usuais de mercado, a contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento do GIR 4, visando a modernização e a eficiência operacional da unidade. A escolha dos itens pauta-se em especificações técnicas que garantam alta durabilidade, resistência e desempenho compatível com as atividades finalísticas do grupamento.

6.2. A contratação abrange:

- Fornecimento de Bens: Entrega integral dos itens permanentes constantes no Termo de Referência, assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos.
- Logística de Entrega: O fornecimento ocorrerá em entrega única, respeitando rigorosamente os quantitativos e as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a integridade dos bens desde o transporte até o recebimento.

- **Garantia e Conformidade:** Caso seja constatada qualquer inconformidade, defeito de fabricação ou divergência técnica nos materiais entregues, a contratada deverá realizar a substituição imediata dos itens, sem qualquer ônus adicional para a Administração, preservando a garantia legal e contratual dos bens permanentes.

6.3. A presente contratação será precedida de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de modo a garantir ampla competitividade, para a obtenção da melhor proposta.

6.4. A adoção desta solução mostra-se adequada e vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que atende ao interesse público, promove melhorias das condições de trabalho e de atendimento, assegura a continuidade do serviço público e observa os princípios do planejamento, eficiência, vantajosidade e gestão de riscos previstos na Lei n.º 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estabelecidas foram definidas com base em levantamento técnico das necessidades de aquisição do Grupo de Intervenção Rápida – GIR 4, considerando suas demandas operacionais e funcionais, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo, em consonância com a estrutura organizacional da Polícia Penal do Estado de São Paulo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO medindo (1980x1200x500) mm=(AXLXP), com 02 portas de abrir, com 04 prateleiras, com fechadura e chaves, puxadores tipo maçaneta, espessura mínima de 0, 75mm (chapa n. 22), com tratamento antiferruginoso e fosfatização, acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, na cor cinza, com garantia de no mínimo 12 meses, fabricado conforme normas NBR/ABNT vigentes	Unidade	29
2	NOTEBOOK - microcomputador portátil com processador de 8 núcleos com frequência de clock real, igual ou superior a 2.7 GHZ, memória RAM ddr5, 16 GB, controladora de disco padrão m2 nvme, barramento da controladora de vídeo padrão integrada ao processador, controladora de vídeo FHD de 2 GB teclado ABNT2, tela 14"; resolução de FHD, mouse de touchpad em embalagem apropriada sistema operacional Microsoft Windows 11 profissional 64 bits com 42 wh 12 meses.	Unidade	2
3	CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS - do tipo leitora facial para controle de pessoas; com estrutura de acesso do tipo pedestal; estrutura ergométrica com suporte para fixação sistema de leitura do tipo cartão de proximidade, reconhecimento facial, senha estrutura em plástico de alta resistência com dimensões aproximadas de 77 x 55 x 174 mm (l x p x a); com garantia de no mínimo 12 meses.	Unidade	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 98.251,22

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 98.251,22 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme valores apurados na pesquisa de preços. O valor da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto Estadual nº67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será realizada de forma única (sem parcelamento), tendo em vista que a execução integrada da solução se mostra mais vantajosa do ponto de vista técnico, operacional e econômico. A unificação da contratação assegura maior eficiência na gestão do processo de aquisição, padronização dos materiais fornecidos e redução de custos administrativos e operacionais.

9.2. O parcelamento do objeto poderia resultar em fornecimento por diferentes contratadas, com variações de materiais, padrões construtivos e acabamentos, comprometendo a integração do mobiliário, a eficiência operacional e a identidade visual institucional. Ademais, a multiplicidade de contratos dificultaria a gestão, a fiscalização e o controle da execução contratual, aumentando riscos de falhas, atrasos e custos administrativos adicionais.

9.3. Do ponto de vista econômico, a contratação sem parcelamento tende a proporcionar melhores condições comerciais, com ganhos de escala, redução de custos logísticos e maior competitividade entre os fornecedores, em consonância com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.4. A execução integrada do fornecimento, transporte e montagem por um único contratado contribui para a mitigação de riscos relacionados à responsabilização por eventuais inconformidades ou danos, além de simplificar o recebimento dos bens e a gestão contratual.

9.5. **Especificamente quanto ao ITEM 01 (Armário de Aço Alto 1980x1200x500mm - Chapa 22)**, cujo valor estimado é de **R\$ 80.040,00**, não será aplicada a cota reservada de até 25% para ME/EPP, com fulcro no Art. 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123/2006. O valor do item supera o limite legal de R\$ 80.000,00 para tratamentos preferenciais [1.11, 1.13]. A subdivisão deste lote especial sob encomenda pulverizaria o quantitativo, gerando o risco iminente de fornecedores distintos entregarem produtos com padrões visuais e ergonômicos diferentes (tonalidades de cinza, soldas e maçanetas despadronizadas no mesmo ambiente), além de elevar o preço unitário final e causar prejuízo manifesto à economia de escala.

9.6. Dessa forma, a opção pela não divisão do objeto e pela não aplicação de cota reservada no Item 01 mostra-se compatível com o interesse público e atende aos princípios do planejamento, eficiência, vantajosidade, padronização e gestão de riscos, não configurando restrição indevida à competitividade, nos termos da legislação vigente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Esclarecemos, que, não há ou haverá contratações similares ou correspondentes entre si, bem como não guardam ou guardarão relação direta na execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Trata-se de processo administrativo relativo à Emenda Parlamentar n.º 2026.046.82439, de autoria do Deputado Gil Diniz, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), registrada no Sistema SP Sem Papel – Módulo Demandas, relativa à aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais e tecnologias destinadas ao fortalecimento da Polícia Penal às unidades prisionais do Grupo de Intervenção Rápida - GIR-4.

11.2. A presente contratação foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000077/2026

II) Data de publicação no PNCP: 30/06/2025

III) Id do item no PCA: 415 a 421;

IV) Classe/Grupo: 7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES, 7010 - COMPUTADORES, 5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS.

V) Identificador da Futura Contratação: 380181-84/2026.

11.3. A contratação mantém alinhamento com os objetivos institucionais desta Coordenadoria, uma vez que contribui para a melhoria das condições estruturais e operacionais da unidade, em consonância com as diretrizes da Polícia Penal do Estado de São Paulo, observando-se, ainda, os princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação tem por objetivo proporcionar a melhoria das condições estruturais e operacionais do Grupo de Intervenção Rápida – GIR, por meio da aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais e tecnologias destinadas ao fortalecimento da Polícia Penal.

12.2. Dentre os principais benefícios a serem alcançados, destacam-se: a otimização dos ambientes de trabalho, promovendo maior organização, funcionalidade e ergonomia; o aumento da eficiência no desempenho das atividades operacionais e administrativas; a valorização das condições de trabalho dos servidores; e a adequação dos espaços físicos às necessidades institucionais da unidade.

12.3. Adicionalmente, a contratação contribuirá para a conservação do patrimônio público, substituindo mobiliários inadequados ou obsoletos, bem como para o melhor aproveitamento dos recursos oriundos de emenda parlamentar, garantindo sua aplicação de forma eficiente e em consonância com o interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a aquisição dos materiais necessários, serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência: Contendo especificações técnicas detalhadas dos materiais, quantitativos estimados, critérios de aceitação e condições de entrega;
- Consulta de Preços de Mercado: Por meio de pesquisa com fornecedores e consulta a sistemas oficiais (ex: Pannel de Preços, Compras.gov.br, Banco de Preços);
- Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação: Com base nos valores estimados e critérios de julgamento adequados à contratação;
- Reserva Orçamentária: Revisão de disponibilidade financeira e reserva de recursos junto à Unidade Gestora;
- Aplicação de Parecer Jurídico Referencial: Verificação de conformidade do processo com o parecer jurídico pré-existente aplicável à demanda, o que dispensa a análise individualizada da assessoria jurídica nesta etapa;
- Divulgação do Procedimento: Publicação do certame ou contratação nos meios oficiais.

13.2. Essas providências visam assegurar a regularidade, a transparência e a eficiência do processo de aquisição, em conformidade com os princípios da administração pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à produção, transporte e descarte dos materiais permanentes a serem adquiridos, tais como consumo de recursos naturais, emissão de poluentes e geração de resíduos sólidos.

14.2. Com o objetivo de mitigar tais impactos, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, incluindo a preferência por fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, a aquisição de produtos com maior durabilidade e qualidade, a utilização de materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis, bem como o atendimento às normas ambientais vigentes.

14.3. Recomenda-se que o descarte de eventuais mobiliários substituídos seja realizado de forma adequada, priorizando a reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente correta, em conformidade com a legislação aplicável, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para a promoção do desenvolvimento sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, tendo em vista a necessidade de aquisição de mobiliários e equipamentos destinados ao Grupo de Intervenção Rápida – GIR, com o objetivo de adequar e melhorar as condições estruturais e funcionais da unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAULO DOS SANTOS MATOS

Policial Penal VII



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 11:05:28.

